Anexo do Of. nº 165/00-GL
S. Vicente 20/6/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR Nº 281

Projeto de Lei Complementar nº 12/00 de autoria do Vereador Emmanuel Pimentel

Autoriza o Poder Executivo a elaborar e executar projeto de extensão das coberturas dos quiosques da orla da Praia do Itararé. Proc. nº 26935/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar e executar projeto de extensão das coberturas dos quiosques da orla da Praia do Itararé, obedecidas as diretrizes do projeto de urbanização correspondente.

Art. 2º - As coberturas a que se refere o art. 1º serão construídas na forma retangular e posicionadas perpendicularmente à linha da maré, preservando-se a distância existente entre os quiosques.

Art. 3º - As despesas correspondentes à execução das obras a que se refere esta Lei Complementar correrão por conta dos permissionários.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de junho de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/06/00
Jornal Diário do Litoral
Proc. 106/00